



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000544-44.2020.5.09.0023**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/04/2020

Valor da causa: R\$ 17.544,31

Partes:

AUTOR: RAPHAEL ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: WANDERSON LAGO VAZ

RÉU: A. M. TONET MARCENARIA EIRELI

ADVOGADO: JOAO PAULO RUVIRA TONETI

RÉU: ADEMIR MOLINA TONET

PERITO: JOSE VALDIR LOURENCO

TERCEIRO INTERESSADO: CIELO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: MNLT S.A

TERCEIRO INTERESSADO: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO SAFRA S A

TERCEIRO INTERESSADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

TERCEIRO INTERESSADO: STELO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: ALLO - ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

PERITO: JORGE VITORIO ESPOLADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
ATSum 0000544-44.2020.5.09.0023
RECLAMANTE: RAPHAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO(A): A. M. TONET MARCENARIA EIRELI E OUTROS (2)



ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de julho de 2026, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho FABIO ADRIANO DE FREITAS, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000544-44.2020.5.09.0023, supramencionada.

Às 15:55, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante RAPHAEL ALEXANDRE DA SILVA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada A. M. TONET MARCENARIA EIRELI e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada ADEMIR MOLINA TONET e ausente seu(a) advogado(a).

ACORDO.

I. Trata-se de execução em que, penhorados e avaliados os veículos HYUNDAI/TUCSON GLS (placa AIS7H66), em R\$ 38.000,00, e VW/GOL 16V (placa GXZ3916), em R\$ 10.000,00, foi designado leilão para 23/07/2026, sob condução do Leiloeiro Oficial Jorge Vitório Espolador. Na véspera da hasta, em 22/07/2026, o reclamante Raphael Alexandre da Silva e o executado Ademir Molina Tonet noticiaram a celebração de acordo (ID. f4f5947), pleiteando a homologação e a sustação do leilão, com posterior requerimento de comunicação ao leiloeiro (ID. f82c0ac).

II. Homologo, para que produza seus efeitos legais, o acordo entabulado entre o reclamante Raphael Alexandre da Silva e o executado (ID. f4f5947), no valor de R\$ 6.840,00. Não se acolhe, todavia, a pretensão de discriminação das parcelas como integralmente indenizatórias: por celebrado o acordo após o trânsito em julgado, a contribuição previdenciária incide sobre o valor do acordo, respeitada a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na condenação (Súmula 368, VI, do TST).

III. As custas processuais incidem sobre o valor do acordo, a cargo do executado.

IV. Por haver o acordo sobrevindo nos 5 dias que antecedem o leilão, incumbe ao executado, nos termos do item V do edital, o ressarcimento das despesas do leiloeiro no importe de 2% sobre o valor da avaliação dos bens (R\$ 48.000,00), correspondente a R\$ 960,00.

V. Apure a Contadoria o saldo devedor remanescente, compreendendo: a contribuição previdenciária proporcional; as custas sobre o valor do acordo deste acordo; o ressarcimento das despesas do leiloeiro (item IV); os honorários do calculista; as custas dos autos 0000282-89.2023.5.09.0023, cuja execução se encontra reunida a estes; e demais despesas, se houver. Após, intime-se a reclamada para efetuar o pagamento.

VI. Nos termos do item VIII do edital, a sustação da hasta pública fica condicionada à comprovação do pagamento integral do saldo devedor remanescente (item V). Comprovado o pagamento, comunique-se, com urgência, ao Leiloeiro Oficial Jorge Vitório Espolador, para suspensão do leilão quanto aos veículos penhorados nestes autos, liberando-se os valores a quem de direito.

Intimem-se.

FABIO ADRIANO DE FREITAS
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *VINICIUS SIMOES DOS ANJOS, Secretário(a) de Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por FABIO ADRIANO DE FREITAS, em 22/07/2026, às 16:39:49 - 49101a4
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26072216101773100000170160472?instancia=1>
Número do processo: 0000544-44.2020.5.09.0023
Número do documento: 26072216101773100000170160472